**PORTARIA SPU/ME Nº 10.674, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 102 do Anexo I do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, combinado com o arts. 40 e 48 do Anexo da Portaria nº 335, de 02 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, com base no inciso III do art. 38 e no art. 51, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

§ 1º É atribuição da Comissão a condução dos processos licitatórios relacionados aos imóveis da União localizados em todo território nacional.

§ 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

1 - Debora Araújo Mello - Matrícula SIAPE Nº 3202729, que a presidirá.

2 - Marisa Matos Maia - Matrícula SIAPE nº 2246885.

3 - Evaldo de Santana Rodrigues - SIAPE 2095006.

4 - Milena Fonseca Soares- Matrícula SIAPE nº 2936365

5 - Roberta Bastos Garcia - Matrícula SIAPE nº XXX

6 - Thallyta de Paiva Lacerda - SIAPE 2759140

7 - Marcelo Braga de Paula - Matrícula SIAPE nº 1093324

§ 3º O presidente, em seus impedimentos e ausências, será substituído por integrante da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no parágrafo anterior.

§ 4º A Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, observando-se, sempre, a proporção mínima de servidores pertencentes aos quadros permanentes desta Secretaria, de que trata o artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5.188 de 5 de maio de 2021, publicada do Diário Oficial da União de 7 de julho de 2021, seção 2, pág. 16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.